



Estado do Acre  
Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 11/89 DE 17 DE OUTUBRO DE 1989

Autoriza o Poder Executivo doar uma área de terra medindo 100 m de frente por 40 m de fundos, ao Sr. Abraão Cândido da Silva, Representante da Fogás, destinada a construção de depósito para botijões de gás Liquefeito, e dá outras providências.

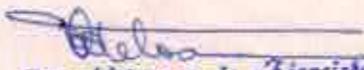
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. Abraão Cândido da Silva Representante da Fogás uma área de terras medindo 100 (cem) metros de frente por 40 (quarenta) de fundos, destinada a construção de um depósito para botijões de gás Liquefeito.

Art. 2º - A área a que se refere o Art. 1º está situada no Setor 03, quadro 03, medindo 100 (cem) metros de frente por 40 (quarenta) metros de fundos, em frente a Rua Raimundo Leal da Nóbrega, constituída pelos lotes números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, em 17 de outubro de 1989.

  
Dr. Raul Helouan de Figueiredo  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
PROTÓCOLO Nº 11/89  
LIVRO Nº 06 FLB. Nº 7  
EM 17, 1 outubro 1989